

DESPACHO N.º 26/2018/G.A.P.

(Avocação de competências e redistribuição de funções/pelouros e delegação e subdelegação de competências)

Considerando,

1. A distribuição de funções/pelouros e delegação e subdelegação de competências operadas através do meu Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro,
2. A fixação do número de vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, através da Deliberação n.º 2017/0473/G.A.P.
3. Que através do meu despacho supracitado nomeei a Senhora Vereadora **Liliana Pereira Moniz**, como Vereadora em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2017, inclusive;

Importa, por referência aos princípios da eficácia, eficiência, desburocratização, celeridade e boa administração, redistribuir aqueles mesmos pelouros, avocando em consequência as competências delegadas e subdelegadas quanto às matérias respetivas e procedendo à delegação e subdelegação de competências relativamente à vereadora Liliana Moniz e demais vereadores.

Assim, em face do exposto, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 36.º, n.º 2, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

I- REDISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS

Fica a Vereadora **LILIANA PEREIRA MONIZ** incumbida dos seguintes pelouros:

- **Defesa do Consumidor;**
- **Reabilitação e Valorização Urbana;**
- **Projeto Academia Sénior;**
- **Coadjuvar o Presidente da Câmara nos Licenciamentos Urbanísticos.**

A **Vereadora Liliana Pereira Moniz** fica autorizada a assinar correspondência necessária – **ficando ressalvadas as relações institucionais com os membros do governo e a administração central** – para o bom desempenho das tarefas de aqui fica incumbida, desde que não comprometa financeiramente a Câmara, não podendo por isso tomar decisões que impliquem assunção de encargos financeiros para o Município, exceto se estiverem previstos no Plano de Atividades e previamente acordados com o Presidente da Câmara.

Outrossim, dará a **Vereadora** ao Presidente da Câmara informação detalhada sobre o desempenho das tarefas **de modo a que o mesmo acompanhe os processos em curso, podendo, quando o entender conveniente, avocar algumas das tarefas distribuídas.**

II- AVOCAÇÃO, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Avoco as competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal através da deliberação n.º 2017/0472/GAP, de 16.10.2017, infra indicadas, que havia delegado na Vereadora Liliana Moniz através do retro citado Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro, cessando, assim, em consequência, aquelas delegações de competências e, concomitantemente, delego e subdelego, de imediato, as seguinte competências:

- 1) No Senhor Vice-Presidente, **CARLOS AGOSTINHO DA COSTA MONTEIRO**
 - **Mobilidade e transportes urbanos.**

- 2) No Senhor Vereador **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**:
 - **Ambiente e Qualidade de Vida;**
 - **Turismo.**

- 3) Ficam, ainda, a cargo do **PRESIDENTE DA CÂMARA**, as demais competências delegadas na Vereadora Liliana Moniz no meu Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro, respetivamente:
 - **Cultura e Museu Municipal;**
 - **Bibliotecas e Arquivo Histórico Municipal.**

III- RATIFICAÇÃO

O presente despacho não prejudica os atos praticados pelos Srs. Vereadores ao abrigo do Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro, bem assim o demais previsto naquele despacho.

São ratificados todos os atos administrativos praticados pelos Srs. Vereadores que estejam em conformidade com a presente delegação de competências, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA.

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais nos lugares de estilo, publicação no Boletim Municipal Eletrónico, atualização do portal municipal e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais.

Resultante do texto consolidado do Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro, é republicado em anexo a atualização da distribuição de funções/pelouros no mandato 2017-2021.

Paços do Município da Batalha, 27 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

ANEXO

Distribuição de funções/pelouros no mandato 2017-2021

(Resultante do texto consolidado do Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro)

1) Presidente da Câmara Municipal, **PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**:

- **Administração Geral e Planeamento Estratégico;**
- **Recursos Humanos (coadjuvado pelo Vereador Carlos Monteiro);**
- **Desenvolvimento Económico e Emprego;**
- **Ação Social e Saúde;**
- **Obras Municipais;**
- **Obras Particulares (coadjuvado pela Vereadora Liliana Moniz);**
- **Seniores e Habitação Social;**
- **Reforma Organizacional;**
- **Segurança e Proteção Civil;**
- **Freguesias (coadjuvado pelo Vereador Germano Pragosa);**
- **Cultura e Museu Municipal;**
- **Bibliotecas e Arquivo Histórico Municipal.**

2) Ao Senhor Vice-Presidente **CARLOS AGOSTINHO DA COSTA MONTEIRO**, delego a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:

- **Educação e Ação Social Escolar;**
- **Setor Empresarial Local;**
- **Contabilidade e Finanças;**
- **Auditoria e Controlo de Gestão;**
- **Património e Aprovisionamento;**
- **Expediente Geral e Arquivo;**
- **Loja do Cidadão;**
- **Modernização administrativa;**
- **Candidaturas Fundos Estruturais;**
- **Mobilidade e transportes urbanos.**

- 3) À Senhora Vereadora **LILIANA PEREIRA MONIZ**, delego a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:
- **Defesa do Consumidor;**
 - **Reabilitação e Valorização Urbana;**
 - **Projeto Academia Sénior;**
 - **Coadjuvar o Presidente da Câmara nos Licenciamentos Urbanísticos.**
- 4) Ao Senhor Vereador **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**, delego a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:
- **Desporto e Tempos Livres;**
 - **Juventude e Empreendedorismo;**
 - **Associativismo;**
 - **Casa da Juventude;**
 - **Equipamentos desportivos, infraestruturas e edifícios municipais;**
 - **Informática e Sistemas de Informação;**
 - **Marketing e Notoriedade;**
 - **Portal Municipal;**
 - **Ambiente e Qualidade de Vida;**
 - **Turismo.**
- 5) Ao Senhor Vereador **GERMANO SANTOS PRAGOSA**, delego a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:
- **Obras Correntes (DME);**
 - **Armazém e oficinas;**
 - **Mercados e Venda Ambulante;**
 - **Parque de Viaturas, Transportes e Logística;**
 - **Parques, Jardins e Cemitérios;**
 - **Toponímia, Sinalética e Trânsito;**
 - **Canil e Gatil;**
 - **Iluminação Pública e eficiência energética.**

EDITAL

PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos e para efeitos constantes do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que em 17 de outubro do corrente ano proferiu o despacho que a seguir se transcreve:

“DESPACHO N.º 26/2018/G.A.P.

(Avocação de competências e redistribuição de funções/pelouros e delegação e subdelegação de competências)

Considerando,

- 1. A distribuição de funções/pelouros e delegação e subdelegação de competências operadas através do meu Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro,*
- 2. A fixação do número de vereadores a tempo inteiro e a meio tempo, através da Deliberação n.º 2017/0473/G.A.P.*
- 3. Que através do meu despacho supracitado nomeei a Senhora Vereadora **Liliana Pereira Moniz**, como Vereadora em regime de tempo inteiro, com efeitos a partir do dia 17 de outubro de 2017, inclusive;*

Importa, por referência aos princípios da eficácia, eficiência, desburocratização, celeridade e boa administração, redistribuir aqueles mesmos pelouros, avocando em consequência as competências delegadas e subdelegadas quanto às matérias respetivas e procedendo à delegação e subdelegação de competências relativamente à vereadora Liliana Moniz e demais vereadores.

Assim, em face do exposto, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 45.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 36.º, n.º 2, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino o seguinte:

IV- REDISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES/PELOUROS

Fica a Vereadora **LILIANA PEREIRA MONIZ** incumbida dos seguintes pelouros:

- **Defesa do Consumidor;**
- **Reabilitação e Valorização Urbana;**
- **Projeto Academia Sénior;**
- **Coadjuvar o Presidente da Câmara nos Licenciamentos Urbanísticos.**

A Vereadora **Liliana Pereira Moniz** fica autorizada a assinar correspondência necessária – ficando ressalvadas as relações institucionais com os membros do governo e a administração central – para o bom desempenho das tarefas de aqui fica incumbida, desde que não comprometa financeiramente a Câmara, não podendo por isso tomar decisões que impliquem assunção de encargos financeiros para o Município, exceto se estiverem previstos no Plano de Atividades e previamente acordados com o Presidente da Câmara.

Outrossim, dará a Vereadora ao Presidente da Câmara informação detalhada sobre o desempenho das tarefas de modo a que o mesmo acompanhe os processos em curso, podendo, quando o entender conveniente, avocar algumas das tarefas distribuídas.

V- AVOCAÇÃO, DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Avoco as competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal através da deliberação n.º 2017/0472/GAP, de 16.10.2017, infra indicadas, que havia delegado na Vereadora **Liliana Moniz** através do retro citado Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro, cessando, assim, em consequência, aquelas delegações de competências e, concomitantemente, deogo e subdeogo, de imediato, as seguinte competências:

4) No Senhor Vice-Presidente, **CARLOS AGOSTINHO DA COSTA MONTEIRO**

- **Mobilidade e transportes urbanos.**

5) No senhor Vereador **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO:**

- **Ambiente e Qualidade de Vida;**
- **Turismo.**

6) Ficam, ainda, a cargo do **PRESIDENTE DA CÂMARA**, as demais competências delegadas na Vereadora Liliana Moniz no meu Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro, respetivamente:

- **Cultura e Museu Municipal;**
- **Bibliotecas e Arquivo Histórico Municipal.**

VI- RATIFICAÇÃO

O presente despacho não prejudica os atos praticados pelos Srs. Vereadores ao abrigo do Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro, bem assim o demais previsto naquele despacho.

São ratificados todos os atos administrativos praticados pelos Srs. Vereadores que estejam em conformidade com a presente delegação de competências, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do CPA.

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais nos lugares de estilo, publicação no Boletim Municipal Eletrónico, atualização do portal municipal e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais.

Resultante do texto consolidado do Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro, é republicado em anexo a atualização da distribuição de funções/pelouros no mandato 2017-2021.

Paços do Município da Batalha, 27 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicitados nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 27 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos

ANEXO

Distribuição de funções/pelouros no mandato 2017-2021

(Resultante do texto consolidado do Despacho n.º 21/2017/GAP, de 17 de outubro)

1) Presidente da Câmara Municipal, PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS:

- ***Administração Geral e Planeamento Estratégico;***
- ***Recursos Humanos (coadjuvado pelo Vereador Carlos Monteiro);***
- ***Desenvolvimento Económico e Emprego;***
- ***Ação Social e Saúde;***
- ***Obras Municipais;***
- ***Obras Particulares (coadjuvado pela Vereadora Liliana Moniz);***
- ***Seniores e Habitação Social;***
- ***Reforma Organizacional;***
- ***Segurança e Proteção Civil;***
- ***Freguesias (coadjuvado pelo Vereador Germano Pragosa);***
- ***Cultura e Museu Municipal;***
- ***Bibliotecas e Arquivo Histórico Municipal.***

2) Ao Senhor Vice-Presidente CARLOS AGOSTINHO DA COSTA MONTEIRO, delego responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:

- ***Educação e Ação Social Escolar;***
- ***Setor Empresarial Local;***
- ***Contabilidade e Finanças;***
- ***Auditoria e Controlo de Gestão;***
- ***Património e Aprovisionamento;***
- ***Expediente Geral e Arquivo;***
- ***Loja do Cidadão;***
- ***Modernização administrativa;***
- ***Candidaturas Fundos Estruturais;***
- ***Mobilidade e transportes urbanos.***

3) À Senhora Vereadora **LILIANA PEREIRA MONIZ**, delego a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:

- **Defesa do Consumidor;**
- **Reabilitação e Valorização Urbana;**
- **Projeto Academia Sénior;**
- **Coadjuvar o Presidente da Câmara nos Licenciamentos Urbanísticos.**

4) Ao Senhor Vereador **ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**, delego a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:

- **Desporto e Tempos Livres;**
- **Juventude e Empreendedorismo;**
- **Associativismo;**
- **Casa da Juventude;**
- **Equipamentos desportivos, infraestruturas e edifícios municipais;**
- **Informática e Sistemas de Informação;**
- **Marketing e Notoriedade;**
- **Portal Municipal;**
- **Ambiente e Qualidade de Vida;**
- **Turismo.**

5) Ao Senhor Vereador **GERMANO SANTOS PRAGOSA**, delego a responsabilidade pelas seguintes áreas funcionais:

- **Obras Correntes (DME);**
- **Armazém e oficinas;**
- **Mercados e Venda Ambulante;**
- **Parque de Viaturas, Transportes e Logística;**
- **Parques, Jardins e Cemitérios;**
- **Toponímia, Sinalética e Trânsito;**
- **Canil e Gatil;**
- **Iluminação Pública e eficiência energética.**